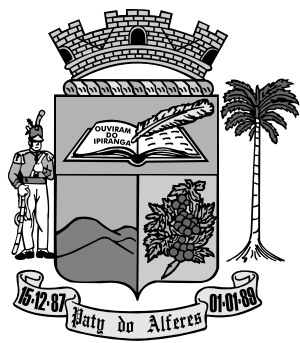




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1315 de 09 de fevereiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7445/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN COM 16 LUGARES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7445/2011, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO VAN COM 16 LUGARES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

Σ DIVISA VEÍCULOS MP LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 1804 de 09 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR VAGA NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO II, DA LEI N.º 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e 02 (duas) vagas para o cargo de Merendeira, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo II, da Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Lei nº 1805 de 09 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR VAGA NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, ANEXO I, DA LEI N.º 1.559, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Professor Supervisor Educacional, que será incorporada à parte permanente do quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, Anexo I, da Lei nº 1.559, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

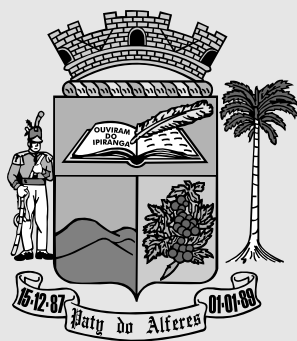
Paty de Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: MARIA IGNÊZ MOUSINHO FERNADES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Lei nº 1806 de 09 de fevereiro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR VAGA NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO V, DA LEI N.º 1.520, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criada uma vaga para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo V, da Lei nº 1.520, de 23 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 015/2012 – SMA
Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

Data e Local: 28 de fevereiro de 2012, às 10 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 09 de fevereiro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS